



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º. 005/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, n.º. 005/2023– Menor Preço por Item – que tem por objeto aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2023 às 09:01hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos - Pregoeiro Oficial

Publicada por:

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Data Publicação: 18/03/2023 - **Data Circulação:** 20/03/2023

Código da Matéria: 20230318075910

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 00539.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 6/2023-0013**

O Município de Pau dos Ferros - RN, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico - nº 6/2023-0013, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material esportivo e uniformes, e contratação de recursos humanos - Pessoa Jurídica para a Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Lutando para Aprender" no Município de Pau dos Ferros/RN, o qual se dará pelo Convênio nº. 928392/2022, celebrado com o Ministério da Cidadania, designada para o dia 17 de março de 2023 às 09:00 horas, fica a abertura PRORROGADA para o dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. A presente prorrogação, justifica-se face a publicação deste aviso no Diário Oficial da União de forma tardia, e em observância ao princípio administrativo da publicidade e legalidade. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros - RN, 14 de março de 2023.
DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105072202; CONTRATO Nº. 009/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros/RN; CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME - EPP/CNPJ Nº: 13.118.382/0001-02; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 009/2023, sendo o acréscimo de 2,17% sob o valor total do contrato, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 84.608,04 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), em decorrência do aumento do salário mínimo Nacional desde o dia 01 de janeiro de 2023, por meio da medida provisória nº 1.143/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2022, com o objetivo de manter a prestação do serviço de execução de coleta e destino final de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Pau dos Ferros/RN, a partir da data de assinatura deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 7001 - Secretaria de Infraestrutura - Ação 2147 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana - Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 15000000.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, II, alínea "d", 5ª, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato original permanecem inalteradas. ASSINANTES: Marianna Almeida Nascimento - Prefeita Municipal - Contratante/ Euzimar Dias De Castro - Representante Da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 03/04/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 03/04/2023. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

RAFAEL FERNANDES-RN, 17 de março de 2023
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 03/04/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/04/2023. TIPO: Maior Desconto. Informações: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

RAFAEL FERNANDES-RN, 17 de março de 2023
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 202301002/2023**

2ª Chamada

Objeto: Aquisição gradual de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. ID do processo: 228189. (2ª CHAMADA pelo motivo de ter sido Deserta). Dia, Hora e Local: 31/03/2023, às 09h01, na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/18, no site https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaolista.phd, e na sede da Prefeitura na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, das 8h30 às 12h00, bem como através de solicitação pelo e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.rn.gov.br - Informações: Tel. (84)3363.0062.

Rafael Godeiro/RN, 20 de março de 2023
SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.110.681/0001-83, sediada à: Rua Tabeião José Procópio de Moura, 77, Centro, Lajes/RN, que consistirá na: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde no que concerne a realização de análises patológicas e citológicas oncológicas, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Riachuelo/RN. No importe global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante contratação direta, com vigência entre 20/03/2023 à 31/12/2023.

Riachuelo/RN, 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5369/2022

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia 05/04/2023, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomat@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 24/03/2023 nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomat.rn.gov.br. Santana do Matos/RN, 16 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição fracionada de material (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br até 31/03/2023, às 8h29 e início da disputa de preços às 08:30 (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294, no horário de 07h00 às 13h00. Disponibilização também do edital: www.saomiguel.rn.gov.br.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº. 005/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2023 às 09:01hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso-RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº. 006/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto aquisição de um Trator para o Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 023381/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no dia 04 de abril de 2023 às 10:31hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - PMSG

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até o dia 20 (vinte) de abril de 2023, das 08h às 14h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2023, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 02 de abril de 2015. Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Projeto de Venda acontecerá no dia 20 de abril de 2023 às 10 horas, na sede do Departamento de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de março de 2023
JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022. DOTAÇÃO: ORÇÃO: 0203; UND. ORÇA: 020300; AÇÃO: 1151; DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA SOLAR DE ENERGIA SOLAR; FONTE DE RECURSOS: 1500000; ELEMENTO DESPESA: 44905200. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 170301/2023 - 17.03.23 - H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA CNPJ: 26.994.505/0001-02 - R\$ 310.012,34.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022. DOTAÇÃO: ORÇÃO: 0207; UND. ORÇA: 020700; AÇÃO: 1183; DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR; FONTE DE RECURSOS: 15001002; ELEMENTO DESPESA: 44905200. ORÇÃO: 0207; UND. ORÇA: 020700; AÇÃO: 1183; DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR; FONTE DE RECURSOS: 16590000; ELEMENTO DESPESA: 44905200. ORÇÃO: 0212; UND. ORÇA: 021200; AÇÃO: 1184; DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR; FONTE DE RECURSOS: 16010000; ELEMENTO

Alex Medeiros
[alexmedeiros1959@gmail.com]



Aos 60 sem sair dos 7 anos

Quando eu nasci, em 1959, os estúdios Disney estavam lançando o "A Bela Adormecida" com a avançada tecnologia do CinemaScope e inovando em efeitos especiais com a cena do príncipe e da protagonista dançando nas nuvens. Disney viria a encantar muitos da minha geração. Menos eu. Não sei porque cargas d'água, mesmo achando aquela patolândia toda muito simpática, nunca fui um bom leitor das revistinhas de bichos falantes.



Naquele 1959, nascia também no Brasil um cachorro azul. E aí a conversa muda de figurinha. Criança recém-alfabetizada, veredei na preferência dos super-heróis da DC e Marvel e ainda aceitava uma passada d'olhos nas páginas do Gato Félix, Sobrinhos do Capitão, Brucutu e a turma do Bolinha e Luluzinha.

Até que no mágico ano de 1970, quando buscava na avenida Rio Branco os almanques Superman e Batman, dei de cara com uma revistinha de uma menina dentuça, erguendo um carrinho de um garoto de cabelo espetado.

Ali começavam os efeitos da magia de Mauricio de Sousa sobre mim e sobre os brasileiros entre 7 e 70 anos. O encanto depois se espalhou pelo mundo e até hoje os personagens do paulista de Santa Isabel conquistam novos fãs.

Em 1971, quando alguns dos meus amigos foram aprender a ler o Pato Donald, como que orientados pelo ensaio de Arief Dorfman (Para Ler o Pato Donald), optei pela brasilidade dos amiguinhos da Mônica, a dentucinha.

Conheci Mauricio e quando ele fez 70 anos fiz uma crônica que ficou por anos em destaque no site oficial da Turma da Mônica. Uma gentileza dele. Lembro que houve homenagens dos governos da Itália e no Japão, o filho de poetas.

Sou, com orgulho besta, contemporâneo do primeiro personagem do Mauricio, o coelhinho Bidu que é mascote do Franjinha. E por anos tentei mostrar aos colegas que a capa da primeira edição da Mônica era referência ao Superman.

Sim. Está claro que a dona do coelhinho Sansão tem na imagem uma mensagem de Mauricio ao maior dos super-heróis, cuja primeira capa em

1938 traz ele erguendo um carro verde da marca Chrysler e que eu dizia ser Fusca.

Quando iniciei o ginásio, em 1972, a turminha ganhou um novo amigo, o Rolo, um carinha tipo hippie e que remetia ao meu irmão, naqueles dias girando o Brasil em boleias de caminhão. Mauricio reproduz diversos tipos no seu reino.

Hoje o personagem mais importante, inspirado na sua filha Mônica, completa 60 anos, o que significa que haverá mais uma festa dos 7 anos da menininha dentuça da Rua do Limoeiro. Sim, a Mônica é a primeira trans-estária do mundo.

Foi em 21 de março de 1963 que na tirinha número 18 do Cebolinha estreou sua amiguinha, anunciada antes, em 11 de fevereiro, na capa da Folha de S. Paulo. O jornal informou apenas que era uma menina sem nome e invocada.

Um dos períodos que mais comprei revistinhas do Mauricio foi entre a infância e a adolescência da minha filha, Mariana, valente como a Mônica e atendida como o autor das revistas. Na época, meio avoada como Anjinho e Astronauta.

E há poucos anos, passei a comprar de novo, a pedidos da filhota, na idade que eu tinha quando a papacarina trazendo revistas e ovos de Páscoa da Mônica. Não li a versão da "turma jovem", mas a leitora aprovou com louvor.

Nestes 60 anos da Mônica, quem disser que nunca foi invadido pela magia do Mauricio de Sousa que vá contar patos na obra de Walt Disney. Mauricio sempre disse que fez amizade, criou personagens e espalhou carinho. E eu sei como repassou isso para crianças e adultos como eu.

Cidades buscam estratégias para retomada dos serviços

« RECUPERAÇÃO » Natal, Mossoró e Parnamirim estão montando ações emergenciais para volta às aulas, atendimento em UPAs e coleta de lixo



Polícia Militar em operação no comércio do bairro do Alecrim



FOTOS: MAGNUS NASCIMENTO

Coleta vai sendo retomada em Natal, como na feira das Rocas

Os ataques criminosos que ocorrem no Rio Grande do Norte continuam paralisando, total ou parcialmente, a prestação de serviços públicos nos três maiores municípios do Estado - Natal, Mossoró e Parnamirim. Caso do adiamento da abertura do ano letivo em Natal, que ocorreria hoje e foi transferido para a quarta-feira (29), segundo nota oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A SME informou que o adiamento do início do ano letivo atingirá todas as 146 unidades escolares do município, que tem 57 mil estudantes matriculados. Os pais que ainda não efetuaram a confirmação da matrícula poderão fazê-lo até dia 29 de março também.

“É importante ressaltar que a decisão acima leva em consideração, como prioridade, a segurança de todos os trabalhadores da rede municipal de ensino de Natal e dos estudantes atendidos nas unidades de ensino”, disse a secretária Cristiana Barreto de Paiva, em nota.

A prefeitura de Natal informou, ainda, que o adiamento do início das aulas na rede municipal de ensino considerou recomendações da Ronda Ostensiva de Proteção Escolar (ROPE) da Guarda Municipal de Natal, de maneira que a nova data (29 de março) será avaliada permanentemente e qualquer alteração se-

rá noticiada para toda população.

Com relação aos serviços de limpeza e coleta de lixo, a Companhia de Serviços Urbanos de Natal (Urbana) reiniciou a prestação dos serviços de forma gradual, expandindo-se pelos setores de coleta domiciliar de Natal.

A determinação do prefeito Álvaro Dias (Repúblicanos) é o retorno da normalidade da coleta domiciliar e mais breve e seguro possível, enquanto os roteiros são os elaborados a cada turno, sempre depois da orientação da Guarda Municipal de Natal.

Já a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Natal comunicou à população que não haveria expediente ontem, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), mas já se avaliava com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semdes) a definição de estratégias que possibilitassem o funcionamento das Unidades de Saúde a partir de hoje de forma segura para servidores e população.

Os pontos extras de vacinação do Midway Mall, Via Direta, Partage Norte Shopping e Parque das Dunas retornam às atividades ontem, no horário das 11 às 17 horas.

Os serviços da Rede de Urgência e Emergência (UPAS, maternidades, Unidade Mista de Mãe Luíza, Centro Odontológico Mor-

NÚMERO

146

são as unidades escolares de Natal com 57 mil estudantes matriculados e sem aulas

ton Marize e os Hospitais) mantém o seu funcionamento normal.

A SMS reforçou que qualquer comunicação sempre será divulgada pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e da Prefeitura do Natal.

Em Mossoró, foram retomados, parcialmente, o serviço de transporte coletivo e os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A Prefeitura intensificou as ações de prevenção para garantir o retorno das atividades de forma gradual e segura. No primeiro momento, foram disponibilizadas as linhas de transporte coletivo dos bairros Vingt Rosado, Nova Vidua e Abolições, até às 18 horas.

A prefeitura de Mossoró anunciou, ainda, o atendimento de forma gradual das Unidades Básicas de Saúde. A progressiva volta à normalidade também está acontecendo em horário reduzido, das 7 horas às 13 horas nos bairros Bom Jesus, Paredões, Santo Antonio, Abolição III e IV, Pintos, Pereiros, Alto de São

Manoel, Alto da Pelonha, Aeroporto I, Boa Vista, Sumaré e Alto da Conceição.

A coleta de lixo em Mossoró segue em várias áreas da cidade, mas o serviço ocorre de maneira alternada, com escolta da Guarda Civil Municipal (CGM).

Já em Parnamirim, a prefeitura avisou o fechamento das UBS ontem, enquanto os serviços de saúde funcionam apenas em caráter de urgência e emergência na UPA, Maternidade Divino Amor e Márcio Marinho.

A frota de ônibus da TrampoLim circula com 50% da sua capacidade, já a Cooperativa e os Interbairros, continuarão 100% recolhidos. As aulas da rede pública de ensino também seguem suspensas, assim como o serviço de coleta de poda e entulho, enquanto a coleta de lixo domiciliar está sendo feita de forma emergencial, nas principais vias, com a escolta da Guarda Municipal.

Segundo a prefeitura de Parnamirim, o Centro POP e a Casa do Adolescente e Albergue manterão o funcionamento normal. Os serviços socioassistenciais da rede SUAS, CRAS, CREAS, CAS/CADUNICO, CENTRO DIA, CCS, CIACAP e PRACINHA DA CULTURA, permanecerão fechados. Os Conselhos Tutelares I e II, estará de sobreaviso, através do número (84)98855-2268.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
EDILSON H M DE LIRA, CNPJ 05.997.938/0001-41, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO, para o transporte de cargas perigosas, caminhão comboio, placa NSU-6708, em municípios do Rio Grande do Norte.

Edilson Heleno Melo de Lira
Responsável legal

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- Licença de Instalação N° 2023-191674/TEC/LI-0038, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0266D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Licença de Instalação N° 2023-191650/TEC/LI-0032, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0261D-RN e produção escoada para a ECS SCR-A. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Licença de Instalação N° 2023-191706/TEC/LI-0044, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0270D-RN e produção escoada para a ECS CN-A. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Licença de Instalação N° 2023-191751/TEC/LI-0050, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0254D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Licença de Instalação N° 2023-191675/TEC/LI-0039, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0267D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- Licença de Instalação N° 2023-191669/TEC/LI-0036, com validade 14/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0265D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, n° 005/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto aquisição de implementação agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2023 às 09:01hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Azeiteiros, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal www.p.r.t.a.l.d.e.o.m.p.r.a.s.p.u.b.l.i.c.a.s.c.o.m.b.r.ou ou www.seomiguelgostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023
Gercilando Farias dos Anjos
Pregoeiro Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
10ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Luuro Pinho, 315, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias

Processo: 0856447-14.2019.8.20.5001
Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Autor: GHELLER & BRUM LTDA
R e u : MICHELEDAS FLORES FEITOSA - ME

CITANDO: MICHELE DAS FLORES FEITOSA - ME, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 19.096.267/0001-52, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, por todos os atos e termos da ação a seguir identificada.

FINALIDADE: Citação de MICHELE DAS FLORES FEITOSA - ME, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 19.096.267/0001-52, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer CONTESTAÇÃO, através de advogado devidamente habilitado.

ADVERTÊNCIA: Não serão contestadas as ações executivas de natureza alimentar.

Cobaia O terrorismo no RN é bem oportuno para o governo Lula fazer experimentos para a instalação de uma "guarda nacional" no País e anular o protagonismo das Forças Armadas. Aliás, Fernando de Noronha pode voltar a ser presidido.

Republicanos No momento, as duas mais populares personalidades políticas nos EUA são o próprio Trump e o governador da Flórida, Ron DeSantis, ambos do Partido Republicano. Enquanto o Partido Democrata só tem Joe Biden em queda.

Histórico Em dois momentos do século passado, o RN foi cobaia de testes esquerdistas. Em 1935, Natal foi epicentro da Inten-tona Comunista; e nos anos 1960 Angicos foi laboratório do Método Paulo Freire, um disfarce para formação de militantes.

Perigo A rede Instagram, administrada pelo Facebook, continua permitindo a veiculação de vídeos com meninas entre 9 e 13 anos fazendo dancinhas sensuais. Há poucos dias, o Tik Tok informou aqui que impôs um limite etário.

Desemprego O governo Jair Bolsonaro pegou um país com 19 milhões de desempregados

Shazam II O novo filme do Capitão Marvel (apesar do sobre-

Calotes no varejo crescem e lojas reduzem concessão de crédito

«QUEDA» Apetite na concessão de crédito varejista a consumidores está baixo e a renda do brasileiro disponível para pagar as parcelas, também. Isso dificulta a 'oxigenação das carteiras'

Os números recordes de inadimplência no País não perdoaram o setor de varejo que, ao longo de 2022, viu os índices de atrasos de pagamentos subirem em seus serviços de crédito. Nos resultados do quarto trimestre de 2022, é possível identificar alta expressiva no percentual de parcelas atrasadas há mais de 90 dias, na comparação com o mesmo período de 2021. Em relação ao terceiro trimestre de 2022, porém, houve pouca variação. A sensação é de que a água está parada. O apetite na concessão de crédito varejista está baixo e a renda disponível do brasileiro para pagar as parcelas, também.

Na Guararapes, dona da Riachuelo, a porcentagem de atrasos acima de 90 dias da carteira subiu de 12,2% para 17,4% entre os últimos três meses de 2021 e o mesmo período de 2022. Na Renner, o índice variou de 11,1% para 18,9%. No Carrefour, a alta foi de 10,7% para 13,3%. No Magazine Luiza, os vencidos acima de 90 dias foram 10,2% da carteira em dezembro de 2022, alta de 4,6 pontos percentuais em relação a dezembro do ano anterior. Já na Via (do na Casas Bahia e do Ponto), onde o indicador subiu menos, a porcentagem foi de 9,5% no quarto trimestre, alta de 0,8 p.p. Em relação ao terceiro trimestre, porém, houve tendência de estabilidade. "Do terceiro trimestre para o quarto, vemos estabilidade. Isso se deve, principalmente, pelo apetite dos varejistas em conceder crédito, que está de moderado para baixo. É preciso vender e, para vender, é necessário dar crédito, mas o varejo está assustado", diz Eduardo Terra, presidente da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC).

Causas

Eduardo Terra explica que a situação de inadimplência mais alta no setor se dá pela menor renda disponível da população. "O cenário de emprego ainda vem bem. O problema continua sendo a renda. Em 2021, o gran-



Em algumas lojas, a porcentagem de atrasos acima de 90 dias da carteira subiu de 12,2% para 17,4% nos últimos três meses de 2022

O cenário de emprego ainda vem bem. O problema continua sendo a renda. Em 2021, o grande ofensor da renda foi a inflação e, em 2022, isso se repetiu. Sobra menos dinheiro para pagar as parcelas."

EDUARDO TERRA

Presidente da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC)

de ofensor da renda foi a inflação e, em 2022, isso se repetiu", diz Terra. Terra explica que, com a renda corroída pelo aumento de preços na economia, o consumidor fica com menos recursos disponíveis para arcar com os financiamentos que assumiu. "Sobra menos dinheiro para pagar as parcelas", resume.

Somaram-se a esse cenário, no quarto trimestre de 2022, outras incertezas macroeconômicas relacionadas à eleição presidencial e a instabilidades geopolíticas ao redor do mundo. Tudo isso, fez com que os varejistas tivessem receio de ser mais agressivos em conceder crédito. "Devemos ver mais estabilidade pela frente, já que não vejo grande apetite do varejo em abrir mais a torneira de crédito e as tendências de emprego e inflação também se mantêm. Água está parada", afirma Terra.

Um ponto interessante é que o fato do varejo não ter confiança de emitir mais parcelas aos consumidores dificulta a 'oxigenação das carteiras'. Caso fosse

possível continuar o oferecimento de crédito com mais certeza de pagamento, a carteira total teria um movimento de crescimento e a porcentagem dos atrasos ficaria naturalmente menor, à medida que safras mais saudáveis de clientes chegassem. Em geral, as varejistas dizem que os novos clientes do crediário ou cartão de crédito têm sido mais bem escolhidos e melhores pagadores. No entanto, eles não são tantos, o que faz com que a porcentagem de devedores siga alta.

Al longo de 2022, varejo viu índices de atrasos de pagamentos subirem em seus serviços de crédito; problema continua sendo a renda corroída pelo aumento de preços na economia. Foto: Marcos Santos/USP Imagens

O diretor de operações da Gouvêa Ecosystem, Eduardo

Yamashita, diz, porém, que as varejistas que enfrentam esses problemas de inadimplência ainda têm, ao menos, o poder de decisão sobre o risco que aceitam correr ao dar crédito aos consumidores. Ele lembra que muitas empresas do setor dependem de parcerias comerciais com bancos para parcelar compras de clientes.

"O setor financeiro está receoso com o varejo em virtude da crise vista na Americanas e de notícias de outras renegociações de dívidas do setor. Agora, com os problemas vistos em bancos americanos, o setor financeiro fica ainda mais cauteloso, com pouca margem de crédito ao consumidor", diz Yamashita.

As empresas que mantêm suas próprias operações de crédito, por sua vez, podem ajustar a concessão de crédito ao risco de inadimplência, de forma que as vendas não sejam tão afetadas. "Nesse caso, é preciso ponderar quanto se pode aumentar de vendas e quanto se pode perder de crédito", conclui.

«PROJEÇÃO»

Mercado sobe estimativas de inflação para próximos anos

Na véspera da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), a projeção para a inflação de 2023 ficou praticamente estável, mas as estimativas para os próximos anos sofreram ajustes significativos para cima no Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira, 20. A projeção para o IPCA - índice oficial de inflação - deste ano oscilou de 5,96% para 5,95%. Um mês antes, a mediana era de 5,89%.

Para 2024, horizonte cada vez mais relevante para a estratégia de convergência à inflação do BC, a projeção aumentou de 4,02% para 4,11%, após três semanas de estabilidade.

Considerando somente as 106 estimativas atualizadas nos últimos 5 dias úteis, a mediana para 2023 também subiu, de 5,90% para 5,98%. Para 2024, saltou de 4,00% para 4,20%, considerando 100 atualizações no período.

Atualmente, o foco da política monetária está nos anos de 2023 e, com maior peso, de 2024. A mediana na Focus para a inflação oficial em 2023 está bem acima do teto da meta (4,75%), apontando para três anos de descumprimento do mandato principal do Banco Central, após 2021 e 2022. Para 2024, a mediana está acima do centro da meta (3,00%), mas ainda dentro do intervalo que vai de 1,50% a 4,50%.

A mediana para o IPCA de 2025 também foi elevada, de 3,80% para 3,90%, de 3,78% há um mês. Já a estimativa para o IPCA de 2026 avançou de 3,79% para 4,00%, contra 3,70% um mês antes. A meta para 2025 é de 3,00% (margem de 1,50% a 4,50%). Ainda não há objetivo definido para 2026.

No Copom de fevereiro, o BC atualizou suas projeções para a inflação no cenário de referência com estimativas de 5,6% em 2023 e 3,4% para 2024. O colegiado ainda inseriu um cenário alternativo, em que a Selic fica estável por todo o horizonte relevante. Nesse cenário, as projeções são de 5,5% para 2023 e 2,8% para 2024. O Copom manteve a Selic em 13,75% ao ano pela quarta vez seguida. O comitê volta a se reunir nesta semana.

PIB

Para o crescimento Produto Interno Bruto (PIB) de 2023, a expectativa do mercado financeiro recuou de 0,89% para 0,88% na última semana.

Para 2024, o Relatório Focus mostrou mudança na perspectiva de crescimento do PIB de 1,50% para 1,47%, após 11 semanas de estabilidade.

Em relação a 2025, a mediana caiu de 1,80% para 1,70%, contra 1,80% de quatro semanas antes. O Boletim ainda trouxe a estimativa para 2026, que recuou de 1,98% para 1,80%, ante 2,00% de um mês atrás.

De acordo com a grade de parâmetros divulgada na últi-

Dívidas chegam a R\$ 4,6 mil por pessoa

Nunca o brasileiro deveu tanto - e não pagou. Em janeiro deste ano, 70,1 milhões de inadimplentes com bancos, empresas de cartão de crédito, financeiras, lojas e serviços de utilidades públicas, como água e luz, acumulavam dívidas em atraso que totalizavam R\$ 323,3 bilhões. Tanto em número de inadimplentes (que equivale à população da França) como nas cifras devidas, as mar-

cas são recordes da série iniciada em março de 2016, apontando dados da Serasa que reúne informações do SPC Brasil, os dois maiores birôs de crédito do País.

Entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, a lista do calote foi engrossada com 5,3 milhões de inadimplentes, o equivalente à população da Noruega. E a dívida cresceu cerca de 2,4% (R\$ 62,6 bilhões) no período. O valor mé-

dio por inadimplente avançou de R\$ 4.022 para R\$ 4.612.

Juros altos e renda corroída pela inflação elevada foram os gatilhos para o aumento do calote, adormecido no auge da pandemia por conta das postergações da quitação dos atrasos. A escalada no número de inadimplentes começou a partir de setembro de 2021, quando a inflação acumulada em 12 meses atingiu 10,23%.

DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN

CNPJ nº 08.314.874/0001-23
AVISO ÀS AGENCIAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Serviços Automatizados da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, em sua sede social, na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.434/76 de 15/12/1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2022. Natal/RN, 17 de março de 2023. A DIRETORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso-RN, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº 006/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto Aquisição de um Trator para o Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 023381/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no dia 04 de abril de 2023 às 10:31h (horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Azeites, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00h, ou poderá ser solicitado no portal: www.portalcompraspublicas.com.br ou www.sao miguelgostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023
Gercinaldo Farias dos Anjos
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Licença Simplificada para 02 acessos aos poços 7CAM1543RN (71.83 metros) e 7CAM1584RN (59,28 metros), localizados no campo de produção CANTO DO AMARO, situados no município de Mossoró/RN
Licença de Operação para 01 linha de surgência do poço 7CAM1540DRN, localizada no campo de produção CANTO DO AMARO, situada no município de Mossoró/RN.
MARCELO CORSINI NOBREGA
Gerente Geral da UN-RNCE

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

JOSEVALDO VIANA F DO NASCIMENTO, CNPJ. 28.088.396/0001-90 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA, LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO com prazo de validade 01/03/2025 para EMPREENDIMENTO DE IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E VETORES localizado na BR 101, KM159, 115 CANGUARETAMA, Rio Grande do Norte. JOSEVALDO VIANA F DO NASCIMENTO Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 28.529.405/0001-30, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação e Operação - LIO, para extração e beneficiamento de Granito em uma área de 9,76 hectares, com volume de 5.000 m³/mês, localizada no Sítio Riacho das Carnaúbas, s/n, Zona Rural, no município de Upanema/RN.
BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• Licença de Instalação Nº 2023-191674/TEC/LI-0038, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0266D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191650/TEC/LI-0032, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0261D-RN e produção escoada para a ECS SCR-A. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191706/TEC/LI-0044, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0270D-RN e produção escoada para a ECS CN-A. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191751/TEC/LI-0050, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0254D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191675/TEC/LI-0039, com validade 13/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0267D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191669/TEC/LI-0036, com validade 14/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0265D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191716/TEC/LI-0047, com validade 14/03/2025, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SCR-0250D-RN e produção escoada para a ECS CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Instalação Nº 2023-191678/TEC/LIO-0003, com validade 16/03/2025, para 23 (vinte e três) linhas de surgência dos poços petrolíferos de códigos: 7-SCR-0255D-RN, 7-SCR-0256D-RN, 7-SCR-0257D-RN, 7-SCR-0258D-RN, 7-SCR-0259D-RN, 7-SCR-0260D-RN, 7-SCR-0261D-RN, 7-SCR-0262D-RN, 7-SCR-0263D-RN, 7-SCR-0264D-RN, 7-SCR-0265D-RN, 7-SCR-0266D-RN, 7-SCR-0267D-RN, 7-SCR-0268D-RN, 7-SCR-0269D-RN, 7-SCR-0270D-RN, com produções escoadas para ECS CN-A, 7-SCR-0264D-RN, 7-SCR-0265D-RN, 7-SCR-0266D-RN, 7-SCR-0267D-RN, 7-SCR-0268D-RN, 7-SCR-0269D-RN, 7-SCR-0270D-RN, com produções escoadas para ECS CN-B. Localizadas no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN
• Licença de Operação Nº 2023-190741/TEC/LO-0032, com validade 13/03/2026, para 01 (um) oleoduto código: ECS CN-B / Entroncamento Duto 26" ETA GMR-MACAU, com 8" x 1 3/32 km. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
Mara Oliveira
Gerente SMS

PEDIDO DE LICENÇAS

A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:
• Licença de Operação para 1 (um) poço petrolífero de código: 7-SCR-0267D-RN. Localizado campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• Licença de Operação para 1 (um) poço petrolífero de código: 7-SCR-0268D-RN. Localizado campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• Licença de Operação para 1 (um) poço petrolífero de código: 7-SCR-0269D-RN. Localizado campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• Licença de Operação para 1 (um) poço petrolífero de código: 7-SCR-0270D-RN. Localizado campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• Licença de Operação para 01 (uma) Estação Coletora Satélite de código: ECS CN-C. Localizada no Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• Licença de Operação para 01 (uma) Estação Coletora Satélite de código: ECS LAR-A. Localizada no Campo de Produção de Lagoa Aroeira (LAR), Município de Pendências/RN.
Mara Oliveira - Gerente de SMS

POSTO VITÓRIA COMERCIO LTDA inscrito sobre CNPJ 29.039.637/0001-73 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Renovação da Licença de Operação de nº 2023-190814/REC/LO-0134 com validade até 22/04/2029 para um Revendedor de Combustíveis líquidos com capacidade de armazenamento de 90m³ localizado no Rodovia BR101 km119 - nº05 - Loteamento Recreio Bomfim - São José de Mipibu - RN ANTONIO CARDOSO SALESSÓCIO-Proprietário.

Prefeituras e Câmaras Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias municipais de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 04/04/2023 às 09 horas. Assú/RN, 17 de março de 2023.
ELISANDRA BARROS TRINDEADE
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215014/2023**

O Município Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública tendo por finalidade o recebimento dos de habilitação e projeto de venda visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 13h00min do dia 11 de abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou licitacao@pcaraubas@gmail.com.
Caraúbas/RN, 17 de março de 2023.
GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. CONTRATADA: J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 48.112.267/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da troca do gramado do Estádio de Futebol Zaccarias José de Melo, no Município de Extremoz/RN, EMENDA 39170004 - OGU 2021. VALOR: R\$ 189.798,88 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
Ação	1108 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Natureza da Despesa	4.490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO
Fonte de Recursos	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Sector	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
Região	0001 - EXTREMOZ

DATA: 15 de março de 2023.
ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Prefeita

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, CNPJ sob nº 08.087.561/0001-81, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação - LI, visando a Construção de Galpão Industrial para Implementação de Uma Unidade de Corte Têxtil no Município de Parelhas/RN, zona rural da nossa municipalidade.
Tiago de Medeiros Almeida - Prefeito
Prefeitura Municipal de Parelhas/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº 005/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2023 às 09:01hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomiguelgostoso.m.gov.br. São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023.
Gercinaldo Farias dos Anjos
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso-RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº 006/2023 - Menor Preço por Item - que tem por objeto Aquisição de um Trator para o Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 023381/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no dia 04 de abril de 2023 às 10:31hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomiguelgostoso.m.gov.br.
São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023.
Gercinaldo Farias dos Anjos
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMSGA**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até o dia 20 (vinte) de abril de 2023, das 08h às 14h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2023, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 02 de abril de 2015. Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Projeto de Venda acontecerá no dia 20 de abril de 2023 às 10horas, na sede do Departamento de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com.
Senador Georgino Avelino/RN, 20 de março de 2023.
JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO PROCESSO DE DESPESA: 983/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 367029
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 5/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 20/03/2023
Data Recebimento: 20/03/2023 a 04/04/2023
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 48660,00
Objeto: aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: 00952447436

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 48660,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital do Pregão Eletrônico 005 2023 - Implemento Agrícola.pdf
Código Validador do Arquivo: E673F0C040264F0C5C870CCB626E5683

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:367029
Data e hora do Envio: 24/03/2023 08:33:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/03/2023 08:32:31





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520**, de **17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024**, de **20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892**, de **23 de janeiro de 2013**, **Decreto Municipal de N.º 002 de 08 de abril de 2014**, das **Leis Complementares nº 123**, de **14 de dezembro de 2006** e **147/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	21/03/2023 – 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	30/03/2023 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	04/04/2023 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	04/04/2023 - 09:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2022 do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

1.2 - A licitação será por **item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do **Registro Cadastral** no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2 - O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

dissolução ou liquidação;

4.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c Decreto Municipal nº 012, de 23 de abril de 2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49 da mencionada Lei Complementar;

4.4.2 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.5 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal;

4.4.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2 - Marca de cada item ofertado;

6.1.3 - Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 1,00 (um real)**.
- 7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Portal de Compras Públicas**, (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012, de 23 de abril de 2021.

7.22 - Nessas condições, as propostas de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que se encontrarem na faixa de até **5 % (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de elo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a **Microempresa ou a Empresa de Pequeno** porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que se encontrem naquele intervalo de **5 % (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 - Produzidos no país;

7.28.2 - Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3 - Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 7º e no § 9º do Artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três)** dias úteis contados da solicitação:

8.5.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.5.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.5.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.5.3.4 - Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.5.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.5.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.5.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ficto, previsto nos Artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 - Possuir Cadastro do **Portal de Compras Públicas**;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.1.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.1.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

9.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

9.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme Artigo 43, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

9.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 - Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, devidamente autenticados;

9.8.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, devidamente autenticadas;

9.8.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

9.8.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 - Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.9.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.10.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado;

9.10.2.2 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.3 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

(LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4 - Para o **microempreendedor individual**, o balanço poderá ser substituído pelo comprovante da Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), referente ao último exercício social vigente.

9.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1 - O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, acompanhado de nota fiscal que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado).

9.11.2 - Declaração da contratada, a ser apresentada quando solicitado, em que conste o endereço de suporte aos equipamentos, declarando, explicitamente, que possui informações de suporte ao produto, bem como o número telefônico para chamados técnicos, também para suporte aos equipamentos. Os serviços deverão estar disponíveis em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos.

9.11.3 - Declaração da empresa contratada de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 5.4 (sobre o tempo mínimo de garantia), com reposição de peças e equipamentos, constando o prazo de reparo de, no máximo 15 (quinze) dias úteis.

9.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - Nos itens não exclusivos a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) hora** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93);

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

10.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - SERVIÇO DE GARANTIA:

14.1 - As condições de garantias do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DA AMOSTRS:

15.1 - A empresa habilitada deverá fornecer, quando solicitado, um folder ou cartaz com a apresentação dos itens a serem fornecidos para avaliação técnica, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

15.2 - Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento;

16.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

16.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 - O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 - Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Artigo 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Artigo 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 - Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO:

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.3 - Apresentar documentação falsa;

21.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6 - Não mantiver a proposta;

21.7 - Cometer fraude fiscal;

21.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 - O atraso injustificado ou retardamento da execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), conforme determina o Artigo nº 86, da Lei Federal nº 8666/93;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

21.2.1 - A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3 - A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Artigo nº 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade **05 (cinco) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o Inciso IV do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Artigo nº 14 do Decreto Federal Nº 3.555/00.

21.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5 - Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do **Sistema Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao Artigo 21 Parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;

23.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.10.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

contraditório;

24.12.1 - A anulação do pregão induz à do contrato;

24.12.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, na Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN, nos dias úteis, no horário das 08h:00 às 13h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

São Miguel de Gostoso/RN, em 20 de março de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos
Pregoeiro Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem a finalidade para **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2022 do Estado do Rio Grande do Norte**, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência deste edital.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2022 do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações técnicas

ITEM	CÓDIGO – DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRAULICA, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M ³ COM 04 PNEUS NOVOS	1	Und	R\$ 48.660,00

2.0 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Justifica-se a referida demanda, uma vez que espera-se com a aquisição o aumento da produtividade agrícola local com o aumento previsto na produção de 1/3 a mais da produtividade. O projeto irá suprir a necessidade de mecanização agrícola do município de São Miguel do Gostoso/RN.

3.0 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da competente Ordem de Compra;

3.2 - O produto licitado será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 - O produto licitado poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 - O produto licitado será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

3.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações da Contratante:

4.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos itens;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e na forma fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7.0 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado desde que haja



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.0 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, obedecendo sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

9.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Artigo 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

9.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.0 - DO REAJUSTE:

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

11.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 - Multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3 - Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 - Impedimento de licitar pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.0 - **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

12.1 - O custo estimado da contratação definido em competente pesquisa mercadológica.

JM



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

13.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - Os recursos para a contratação deste termo de referência são oriundos do orçamento geral do município para o exercício de 2023:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	
Orçamentária:	20.605.0004.1010 – Aquisição de Equip., Maq. e	
Funcional	Implementos Agrícolas(Emenda Parlamentar Estadual	RS 80.000,00
Programática:	Nº 098/2022)	
Elemento de	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS 80.000,00
despesa:		
Fonte de Recursos:	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

14.0 - FUNDAMENTO LEGAL:

14.1 - A aquisição terá amparo legal disposto na **Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, no **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar Nº 123/2006**.

15.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - Para a aquisição, será formalizado Ata de Registro de preços, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade.

15.2 - Para a entrega do produto serão emitidas Ordens de Compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a (s) licitante (s) vencedora (s) de cada item.

15.3 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de até **12 (doze) meses**.

15.4 - **Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preço a (s) empresa (s) vencedora do certame deverá (ão) disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagens, tipo WhatsApp, pelos quais receberão o eventual descumprimento contatual.**

16 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

23.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Gercinaldo Farias dos Anjos
Pregoeiro Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ANEXO II
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE
GOSTOSO/RN E A EMPRESA
LICITANTE

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, agente político, CPF: 009.524.474-36, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa licitante, inscrita no CNPJ/MP sob o nº, sediada na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/20021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2022 do Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificando no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNT.RS	VALOR TOTAL RS
VALOR TOTAL:					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 - O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato corresponde a R\$ (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão:	02 - Poder Executivo		
Unidade	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Orçamentária:	20.605.0004.1010 - Aquisição de Equip. Maq. e		
Funcional	Implementos Agrícolas(Emenda Parlamentar Estadual	R\$ 80.000,00	
Programática:	Nº 098/2022)		
Elemento de	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00	
despesa:			
Fonte de Recursos:	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou		
	Instrumentos Congêneres dos Estados		

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 - CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

12.1 - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER PULVÃO CINDIDO:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4 - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1 - É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 13.520, de 2017 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

JM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1 - É eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para definir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel de Gostoso/RN, em ____/____/2023.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ - 01.612.396/0001-90

José Renato Teixeira de Souza

CPF - 009.524.474-36

Prefeito

Contratante

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____